



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2109/2020, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2020, VISANDO APURAR RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício da Secretaria de Saúde, protocolado nesta Prefeitura, em 11 de agosto de 2020, indicando servidores municipais para compor comissão processante;

CONSIDERANDO, o que dispõe os Arts. 210 a 235 da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado o presente Processo Administrativo Disciplinar sob nº 02/2020, visando a apuração de responsabilidade de Servidor Público Municipal, acerca de sua conduta, conforme Ofício encaminhado pela Secretaria de Saúde que acompanha a presente.

Art. 2º. Os membros que comporão a Comissão Processante são:

- GISELE ZANCHETA VIEIRA DE SOUZA
- CLÁUDIO DA SILVA COSTA
- SÔNIA REGINA VIEIRA PINTO

Art. 3º. Fica designada a Senhora GISELE ZANCHETA VIEIRA DE SOUZA para presidir os trabalhos no presente Processo Administrativo.

Art. 4º. A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da afixação desta Portaria, para concluir os trabalhos e emitir parecer conclusivo acerca dos fatos, conforme dispõe o Art. 213 da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO